



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 5.096/2.021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, **Paulo César Vaz**, no uso de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere o **artigo 12** da Lei Municipal nº 2.446/2.019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros que compõe o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do meio Ambiente – CODEMA:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Arthur Ferreira Rezende Delfin.

Suplente: Gislayne Geralda Rodrigues.

Representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular: Felipe Cavalieri Lima

Suplente: Joselito Costa Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wagna Soares Cunha Alves

Suplente: Sany Karla Melo Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: Túlio Oliveira Dornela

Suplente: Marília Aparecida Silva Vieira

Representante do Governo Estadual.

Titular: Sérgio Marcelino Silva

Suplente: Eduardo Augusto Pereira Uliana

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de Organização criada com objetivo de defesa dos interesses dos produtores rurais no município:

Titular: Fernando Terra de Oliveira

Suplente: Dimas Djalma dos Santos

Representantes das Associações de Classes de atividades econômicas:

Titular: Lázaro Luis Viana

Suplente: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

Representantes de Associações Comunitárias:

Titular: Bruce Freitas Almada

Suplente: Carlos Roberto Valério

Representantes de Entidades Cívis, criada com finalidade de defesa e proteção do Meio Ambiente, com atuação no âmbito municipal:

Titular: Leandro Ferreira Figueiredo

Suplente: Jorge Alberto Soares Varanis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Representantes de Organização Sindical de Trabalhadores, com âmbito do Município:

Titular: Patrícia Sansoni Mota

Suplente: Mary Karla Caetano

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 4.822/2.020 e demais disposições em contrário.

Piumhi/MG, 29 de Outubro de 2.021.

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi, Cumprido assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 13.
Data da disponibilização: _____
Data da publicação: 29/10/2021

ATA DA NONAGÉSIMA SETIMA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE PIUHMI, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, convocada pelo secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente Arthur Ferreira Rezende Delfim. Para atender as pautas:

Comparecem: Arthur Ferreira Rezende Delfim e Gislayne Geralda Rodrigues, representado a Secretária de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente. Wagner Soares Cunha Alves representando a Secretaria Municipal de Educação. Túlio de Oliveira Dornela representando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Sérgio Marcelino Silva representando o Governo Estadual (Emater). Fernando Terra de Oliveira representando o Sindicato dos produtores Rurais de Piumhi. Lázaro Luiz Viana e Renilma Aparecida Alves Gonçalves representando a Associação de Classes de Atividades Econômicas. Bruce Freitas Almada e Carlos Roberto Valério representando a Associação Comunitária. Mary Karla Caetano representando a Associação Arquitetos e Engenheiros. Como convidados compareceram Leandro Ferreira Figueiredo, Eduardo Nascimento de Barros Júnior, Cleiton Julio da Cunha, Tadeu Augusto Ferreira, Lorena Silveira Camargo, Guilherme Mourão Feio de Freitas, Roberto de Oliveira e Adão Faria

Constatado quórum, o secretário Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente – Arthur Ferreira Rezende Delfim cumprimentou a todos e iniciou a reunião trazendo em pauta o assunto referente ao Plantio de soja nos perímetros urbanos no Bairro Novo Horizonte que tem comprometido a qualidade de vida da população ao redor em vista da geração de particulados no Bairro, constatou-se que legalmente não existem leis ou normativas que estabeleçam distancias limítrofes entre as plantações e o meio urbano, foi dito que foi oferecida uma proposta de afastamento de 30 metros do perímetro urbanizado e produtor concordou com a mesma, o morador do bairro Novo Horizonte Bruce Freitas Almada fez suas constatações quanto aos problemas vivenciados pelos moradores do bairro quanto a geração de particulados e barulho de maquinários e que tomou todas as providencias cabíveis como lavratura de boletim de ocorrência e denuncia aos órgãos competente; foi mostrado um vídeo o qual comprova os altos níveis de poeira gerados pela lavoura. Lázaro Luis Viana trouxe observações no quesito da falta de amparo legal para tomada de decisões obrigatória restritivas da lavoura. Os membros deliberam que seja feita uma comissão composta por membros para avaliar a situação em campo da lavoura na sexta feira dia 01/10/2021 às 8:00 encontrando no local a ser avaliado pela comissão, os membros são: Lázaro Luis Viana, Sérgio Marcelino Silva, Fernando Terra de Oliveira, Mary Karla Caetano. Assim o assunto será retomado assim que for realizada a vistoria e avaliação pela comissão citada anteriormente.

O secretário Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente – Arthur Ferreira Rezende Delfim trouxe o segundo tópico a ser discutido, referente a instalação da ponte para o loteamento Centro Empresarial de Piumhi que implica na intervenção ambiental em APP para a construção da mesma. Foi efetuada a votação em relação a autorização da supressão das árvores da APP, foi aprovado por unanimidade, constata-se que será realizada em reunião futura, decisão quanto a medida mitigadora ou compensatória da supressão.

O secretário Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente – Arthur Ferreira Rezende Delfim trouxe o terceiro tópico a ser discutido, referente a reclamação da Moradora Cibele Ferraz Bartmann quanto ao problema alegado sendo este o comprometimento estrutural de sua residência em decorrência das vibrações do interceptor de esgoto do SAAE, em vista da decisão do Ministério público o SAAE deve fazer uma obra de engenharia para contenção do

Ata aprovada
Renilma
Wagner
Túlio
Sérgio
Fernando
Lázaro
Mary
Leandro
Eduardo
Cleiton
Tadeu
Lorena
Guilherme
Roberto
Adão



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 171/2021/ADM.GAB.

Piumhi, 23 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Arthur Ferreira Rezende Delfim

Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Assunto: Indica servidores

Senhor Secretário,

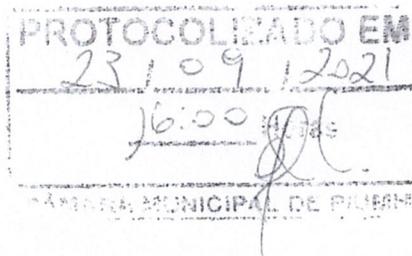
A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente, em resposta ao Ofício nº 90/2021 indica os servidores abaixo para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nos termos do Art. XII da Lei nº 2.446/2019:

- Fellipe Cavalieri Lima – Titular
- Joselito Costa Silva – Suplente.

Atenciosamente,

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi





Ofício nº 124/2021

Piumhi, 22 de setembro de 2021.

Assunto: Indicação (faz).

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício nº 91/2021, datado de 21/09/2021, vimos indicar para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), as representantes da Secretaria Municipal de Educação, senhoras:

- Wagna Soares Cunha Alves – (titular)
CPF Nº 968.277.856-53
e-mail: waguinha.35soares@gmail.com
telefone: 37 99804 9497
- Sany Karla Melo Silva – (suplente)
CPF: 808.029.156-04
e-mail: sanykarlamelosil@gmail.com
telefone: 37 99968 4756

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vanilda Soares Faria
Secretária Municipal de Educação
Piumhi-MG

Ilmo Sr.: Arthur Ferreira Rezende Delfim
Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 193.
Centro – Piumhi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Piumhi, 06 de Outubro de 2021.

Ofício nº 103/2021

Secretaria dos Conselhos Municipais de Piumhi

Aida Aparecida Lemos

Prezada Senhora,

Conforme a Lei Municipal nº 2.446/2019, em seu artigo 12, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, segue abaixo o nome dos representantes do poder público e sociedade civil para a composição do CODEMA:

I- Representantes do poder público:

a) Órgão executivo municipal de Meio Ambiente:

TITULAR: Arthur Ferreira Rezende Delfim

SUPLENTE: Gislayne Geralda Rodrigues

b) Representantes do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: Fellipe Cavalieri Lima

SUPLENTE: Joselito Costa Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Wagner Soares Cunha Alves

SUPLENTE: Sany Karla Melo Silva

d) Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TITULAR: Túlio Oliveira Dornela

SUPLENTE: Marília Aparecida Silva Vieira

e) Representantes do Governo Estadual:

TITULAR: Sérgio Marcelino Silva

SUPLENTE: Eduardo Augusto Pereira Uliana





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de organização criada com o objetivo de defesa dos interesses dos produtores rurais no município:

TITULAR: Fernando Terra de Oliveira

SUPLENTE: Dimas Djalma dos Santos

b) Representantes das Associações de Classes de Atividades Econômicas:

TITULAR: Lázaro Luís Viana

SUPLENTE: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

c) Representantes das Associações Comunitárias:

TITULAR: Bruce Freitas Almada

SUPLENTE: Carlos Roberto Valério

d) Representantes de Entidades Cívicas, criada com a finalidade de defesa e proteção do Meio Ambiente, com atuação no âmbito municipal:

TITULAR: Leandro Ferreira Figueiredo

SUPLENTE: Jorge Alberto Soares Varanis

e) Representantes de Organização Sindical de Trabalhadores, com âmbito do Município:

TITULAR: Patrícia Sansoni Mota

SUPLENTE: Mary Karla Caetano

Desde já agradeço a atenção dispensada, sem mais para esse momento,

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Ofício nº 125/2020/GABPRES

Piumhi, 06 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Martiniano Fagundes do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Assunto: Indica Servidoras

Senhor Secretário,

A Câmara Municipal de Piumhi, através de seu Presidente, indica as servidoras abaixo para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piumhi, tendo em vista a vedação da Lei Eleitoral:

- Deuselayne Aparecida Rodrigues – Titular.
- Jusiane Batista Lopes Teixeira – Suplente.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

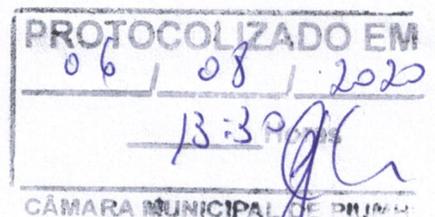
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Protocolo

Data: 06/08/20

Ass.: LG

LETICIA DE A. COSTA
Mat. 006506-5
Assessor Administrativo
Prefeitura Mun. de Piumhi





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECRETO Nº 4.822/2.020

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Piumhi/MG, **Adeberto José de Melo**, no uso de suas atribuições legais, com a faculdade que lhe confere o **artigo 12** da Lei nº 2.446/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros que compõe o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do meio Ambiente – CODEMA:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Martiniano Fagundes do Nascimento.

Suplente: Gislayne Geralda Rodrigues.

Representante do Poder Legislativo Municipal.

Titular: Deuselayne Aparecida Rodrigues

Suplente: Jusiane Batista Lopes Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Geralda Barbosa Vieira

Suplente: Luisa Pain Pamplona

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

Titular: José Antônio Sansoni Junior

Suplente: Angela Cristine Alves Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Representante do Governo Estadual (EMATER).

Titular: Eduardo Augusto Pereira Uliana

Suplente: Eli Mattioli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi

Titular: Fernando Terra de Oliveira

Suplente: Dimas Djalma dos Santos

Associação Comercial e Empresarial de Piumhi.

Titular: Lázaro Luis Viana

Suplente: Cláudia Ferreira de Faria

Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança

Titular: Adriana Silva Honório Rosa

Suplente: João Cesar dos Santos Vieira

Rotary Club Piumhi

Titular: Luís Henrique da Silva

Suplente: Nivaldo Rubens de Araújo

SEMPRE – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piumhi

Titular: Rosélia da Silveira

Suplente: Lilian Antônia Batista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 4.662/2.019 e demais disposições em contrário.

Piumhi/MG, 20 de Agosto de 2.020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Piumhi, 29 de junho de 2020.

Ofício nº 80/2020

Secretaria dos Conselhos Municipais de Piumhi

Aida Aparecida lemos

Prezado Senhor,

Conforme dispõe a política pública de Meio Ambiente através da lei municipal nº 2.446/2019, em seu artigo 12, a Secretaria Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente, disponibiliza o nome dos representantes e membros do poder público e sociedade civil para a composição do CODEMA.

Representando o poder público.

Secretaria de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Martiniano Fagundes do Nascimento.
Suplente: Gislayne Geralda Rodrigues.

Representante do Poder Legislativo Municipal.
Titular: Antônio Astésio Tavares
Suplente: José Welington da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Geralda Barbosa Vieira
Suplente: Luisa Pain Pamplona

Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:
Titular: José Antônio Sansoni Junior
Suplente: Angela Cristine Alves Costa

Representante do Governo Estadual (EMATER).

Recebido
29/06/2020
[Assinatura]
Martiniano F. do Nascimento
Secretário Mun. de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
MATRICULA 7222-7
Prefeitura Municipal de Piumhi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Titular: Eduardo Augusto Pereira Uliana

Suplente: Eli Mattioli

Representando a Sociedade Civil.

Sindicato dos Produtores Rurais de Piumhi

Titular: Fernando Terra de Oliveira

Suplente: Dimas Djalma dos Santos

Associação Comercial e Empresarial de Piumhi.

Titular: Lázaro Luis Viana

Suplente: Cláudia Ferreira de Faria

Associação dos Moradores do Bairro Nova Esperança

Titular: Adriana Silva Honório Rosa

Suplente: João Cesar dos Santos Vieira

Rotary Club Piumhi

Titular: Luís Henrique da Silva

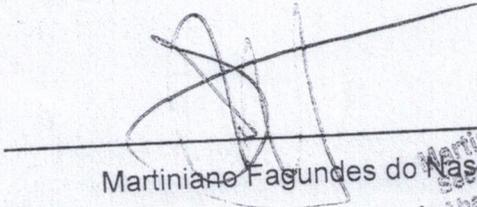
Suplente: Nivaldo Rubens de Araújo

SEMPRE – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piumhi

Titular: Rosélia da Silveira

Suplente: Lilian Antônia Batista

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.


Martiniano Fagundes do Nascimento

Secretaria Municipal de Agropecuária

Abastecimento e Meio Ambiente

Martiniano F. do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
PREFEITURA 7222-7
Prefeitura Municipal de Piumhi



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211- 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Piumhi, 24 de setembro de 2021

**ILMO. SR.
ARTHUR REZENDE DELFIM
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

Prezado senhor,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Piumhi, inscrito no CNPJ sob o nº 23.782.816/0001-10, localizado à Praça Guia Lopes, nº 211, vem por meio deste colocar à disposição os funcionários Túlio Oliveira Dornela - Engenheiro civil (titular) e Marília Aparecida Silva Vieira - Agente administrativo (suplente) para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, CODEMA.

Atenciosamente,

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Túlio Oliveira Dornela
Engenheiro Cível CREA-MG/187.554/D



Piumhi, 23 de Setembro de 2021.

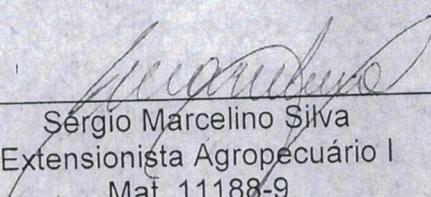
Ofício nº 002/2021

Secretário de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Arthur Ferreira Rezende Delfim

Ref. Indicação (faz)

O Escritório local de Piumhi, vem através deste, indicar para compor o quadro de participantes do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, os seguintes servidores: Sérgio Marcelino Silva (titular) e Eduardo Augusto Pereira Uliana (suplente), de acordo com a lei municipal nº 2446/2019, art. 12.
Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada.


Sérgio Marcelino Silva
Extensionista Agropecuário I
Mat. 11188-9

Sérgio Marcelino Silva
Técnico em Agropecuária
CFTA 044950956-76



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PIUMHI

Piumhi-Mg, 28 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.
Artur Ferreira Rezende Delfim
DD. Secretário Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio
Ambiente
Nesta

Conforme solicitação, indicamos para membros do conselho os seguintes nomes:

Representante Titular:

Fernando Terra de Oliveira
Rua Pimenta, 66 - Elisa Leonel - Piumhi - MG
RG: M-452.429 - CPF: 186.624.396/91
Telefone: 37-9961-0680

Suplente:

Dimas Djalma dos Santos
Rua Nossa Senhora do Livramento, 602 - Piumhi - Mg
RG:M-530.144-MG - CPF: 096.584.836/15
Telefone: 37-98806-3219

Sem mais para o momento,

Subscrevemos-nos.

Teodomiro Ferreira da Silva
Presidente

Piumhi, 22 de Setembro de 2021

Ref.: Resposta ao ofício nº 98/2021

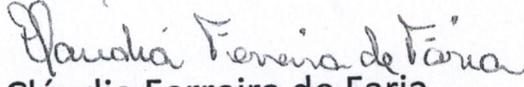
Atendendo a solicitação encaminhada, informamos que a indicação da ACE Piumhi, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA são:

Titular: Lazaro Luís Viana

Suplente: Renilma Aparecida Alves Gonçalves

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Cláudia Ferreira de Faria
Presidente



Associação dos Moradores do
Bairro Nova Esperança
CNPJ: 01.387.743/0001-29

Rua Heitor de Lima, 332
Telefone: 37 8831-1105
Piumhi - MG - CEP: 37.925000

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei N°.1298/96 Estadual Lei N°. 21178/2014

Ofício N°. 011/2021

Ào Conselho Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Indicações de membros da Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piumhi.

Conforme solicitado estamos indicando os nomes de Bruce Freitas Almada, portadora do CPF: 044.687.586-43, Tel. 37 99953 1825 e Carlos Roberto Valério portador do CPF: 528.488.336-53, Tel. 37 99807 1105, representando a Associação de Moradores do Bairro Nova Esperança, para o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piumhi.

Aproveitando o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Piumhi 22 de setembro de 2021

Atenciosamente

Adriana Silva Honório Rosa
PRESIDENTE



ROTARY CLUB DE
PIUMHI-MG
DISTRITO 4560

Rotary Club de Piumhi

Distrito 4560 – Admitido em RI em 26/06/1968

Sede Própria – Rua Padre Abel, 840 – Centro – 37925-000 – PIUMHI – MG

Reuniões: Segundas - feiras às 20:00 horas

Piumhi, 22 de Setembro de 2021.

Ofício RCP . N° 26/2021 – Ano Rotário: 2021/2022.

Assunto: Resposta ao Ofício 93/2021

Ilmo. Sr. Secretário:

O ROTARY CLUB DE PIUMHI, através deste vem indicar o sócio rotariano **LEANDRO FERREIRA FIGUEIREDO** como titular e o sócio rotariano **JORGE ALBERTO SOARES VARANIS** como suplente, para compôr o CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Na oportunidade informo os telefones de contatos. Sendo Leandro (37) 98819-0203 e Jorge (32) 98888-8500

Sem mais para o momento, elevamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldir de Freitas Júnior
Presidente 2021/2022
Rotary Club de Piumhi
Telefone: (37) 9.9907-7504

Ilmo. Sr.:

Arthur Ferreira Rezende Delfim

Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

Recebi 22/09/2021



Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi - MG

(Instituído pela Lei Municipal nº 1398 de 09 de Novembro de 1999)

DECRETO N. 001/2021

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piumhi, 29 de Setembro de 2021.

O chefe do órgão executivo do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto N. 4.891/2021, em cumprimento da Lei Municipal 2.446/2019, conforme ata de reunião nº97 aprovada na data de 29/09/21, decreta a complementação do regimento interno do órgão no que tange as providências técnicas necessárias para autorização de qualquer tipo de dano ambiental, seja de espécie nativa ou exótica, para que se estabeleça as medidas compensatórias ambientais, onde se resolve a manutenção das seguintes diretrizes:

I – Obrigatoriedade da elaboração do requerimento de supressão ou poda (mais que 30%) em via assinada na Secretaria de Meio Ambiente, em área pública ou privada;

II – Requer-se a anexação obrigatória dos documentos de IPTU e RG/CNH do requerente;

III – A secretaria executora, no uso de suas atribuições legais, designará um profissional capacitado para realização de vistoria e subsequente elaboração do laudo;

IV – De posse do laudo de vistoria, o presidente acata ou não a proposição, ou indica para a reunião de conselho, inclusive no que se refere as medidas compensatórias propostas;

V – Estando em acordo, o presidente emite parecer sobre a poda severa ou supressão;



Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Piumhi - MG

(Instituído pela Lei Municipal nº 1398 de 09 de Novembro de 1999)

VI – De posse do parecer, a Secretaria executora entra em contato com o requerente para que a doação de mudas ou outras medidas compensatórias assim definidas sejam realizadas.

VII – De posse do registro de compensação ambiental, a autorização é liberada.

VIII – A compensação ambiental sugerida, podendo esta ser modificada dependendo da circunstância, fica de 03 mudas por árvore exótica e 05 mudas por árvore nativa, sendo estas de espécies obrigatoriamente destinadas à arborização urbana.

IX – Para os casos de pedidos de supressão concomitantes à caracterização de lesão da árvore para fins de eliminação ou deterioração da sua vitalidade, independente do dolo ou culpa ou investigação do responsável, a compensação exigida para a remoção será de 10 vezes àquela definida por meio de avaliação técnica, exigindo ainda que as mudas sejam de porte médio.

X – Para os casos de poda severa (mais que 30%), supressão ou danificação de vegetação sem autorização prévia do referido órgão, estando estas em logradouros públicos ou propriedades privadas, fica sugerida a mesma pena de aumento de compensação expressa no inciso IX do presente decreto, além das sanções previstas na Lei 9.605 de 12/02/98 (a serem cumpridas pela polícia local), que prevê de três meses a um ano de detenção, ou multa, ou ambas cumulativamente, conforme Art. 49.

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente do CODEMA